



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2227, de 27 de maio de 2010.**

**Súmula:** Institui data em homenagem aos imigrantes italianos

**Autoria:** Vereador Frank Ariel Schiavini

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no município de Coronel Vivida a data de 02 de junho de cada ano como DIA MUNICIPAL DE ETNIA ITALIANA em homenagem aos imigrantes italianos e seus descendentes.

**Art. 2º** - Na semana anterior ao dia 02 de junho de cada ano a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura poderão promover eventos e atividades culturais e educativas alusivas à etnia italiana, história, hábitos, costumes e influência italiana no desenvolvimento municipal e nacional.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais visando promover atividades, ações e projetos voltados à preservação, desenvolvimento e fortalecimento de vínculos entre o Município e a Itália.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2010.

Fernando Aurélio Gugik  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,

Vandrê Marcos Spanholi  
**Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.**